



**Câmara Municipal de Conceição de Ipanema**  
**- ESTADO DE MINAS GERAIS-**

**Lei nº 737/2012**

**“Autoriza o Chefe do Executivo a conceder subvenção e determina outras providências”.**

A Câmara Municipal Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Conceder Subvenção, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado à Fundação Municipal de Saúde Hospital São Geraldo, CNPJ nº 19.433.648/0001-80, com sede neste município, à Rua Pastor Borges, 50, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 480, de 02 de agosto de 1993.

**Art. 2º** - Referida importância será transferida a entidade beneficiada através de repasses mensais, no valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a contar do mês de janeiro de 2013.

**Parágrafo Único-** Após a realização do primeiro repasse, os seguintes ficarão na dependência imediata da prestação de contas, o que será comprovado junto à Administração Municipal, bem como a Câmara.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Conceição de Ipanema, 06 de Dezembro de 2012.

Willfried Saar  
Prefeito Municipal